MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 282, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a realização do Projeto “Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*", com a participação de profissionais vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do artigo 4º, do seu Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.930049/2026-06** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2026, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a realização do Projeto “Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*", sob a gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), com a participação de profissionais vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço, em consonância com o art. 6°, § 5º do Decreto n° 7.423/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas**, **Secretário(a) Geral**, em 15/10/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Reitor(a)**, em 15/10/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3286926** e o código CRC **33A1FE27**.

Referência: Processo nº 23071.900219/2026-10 SEI nº 3286926